DECRETO LEGISLATIVO Nº 363, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Cassa o mandato do Vereador
Elias Eliel Ferrara.

Considerando que foi acatada pelo Plenário desta Casa Legislativa, na Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2019, a denúncia escrita oferecida pelo cidadão Sr. Carlos Rogério Cerbi, contra o vereador Senhor Elias Eliel Ferrara, por infringir o inciso III, do Artigo 7º do Decreto Lei nº 201/67 e o artigo 351 do Regimento Interno e demais normas pertinentes;

Considerando que na 31ª Sessão Ordinária foi constituída, mediante sorteio, a Comissão Processante através de Ato da Presidência nº 09, de 23 de setembro de 2019;

Considerando a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante dentro do prazo legal sobreveio pedido desta para a convocação de Sessão de julgamento;

Considerando que em Sessão de Julgamento foi realizada a leitura de peças indicadas pelo Relator, Defensores e Vereadores; foi concedido aos vereadores o uso da palavra pelo tempo legal, após, foi também concedido o tempo legal para a defesa oral do denunciado e seu defensor, utilizaram do tempo concedido;

Considerando ainda que, esgotadas as oportunidades dos Senhores Vereadores de se manifestarem e exaurida a fase da defesa oral do Senhor Vereador Elias Eliel Ferrara ora denunciado, passou o Egrégio Plenário a deliberar sobre o julgamento da infração articulada na denúncia, em votação nominal, onde decidiu por

14 (quatorze) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários a procedência da infração político administrativa referente ao inciso III, do artigo 7º do Decreto Lei 201/67 e o artigo 351 do Regimento Interno e demais normas pertinentes;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica cassado o mandato do vereador Elias Eliel Ferrara, por infração ao inciso III, do art. 7º, do Decreto Lei nº 201/67 e o artigo 351 do Regimento Interno e demais normas pertinentes.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme/SP, 30 de outubro de 2019.

Adenir de Jesus Pinto
Presidente

Ricardo de Moraes Canata
Vice-Presidente

Lourdes Silva Camacho
Tesoureiro

Nivaldo Aparecido Begnamia
1º Secretário

Carlos Alberto Leite
2º Secretário

Publicado no Quadro de Editais da
Câmara Municipal, em 30/10/2019

Willian Carlos Zero da Silva
Coordenador Legislativo